



Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNALBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTUR DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTONIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETOR GERAL
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTEGREGO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JANILÉ MENDONÇA SÉTTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2103/11.
Interessado: Fábio Sérgio Moura e outros, moradores do edifício Pio X.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 2096/11.
Interessado: Paulo Jorge Jeronimo do Nascimento, 2º Tenente PM.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 2228/11.
Interessado: 3ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 2229/11.
Interessado: Associação Alagoana de Peritos em Criminalística.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 2230/11.
Interessado: Movimento Nacional de Combate a Corrupção Eleitoral - MCCE.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 2234/11.
Interessado: Associação Alagoana de Peritos em Criminalística.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 2238/11.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 2242/11.
Interessado: Mario Jorge Sampaio Lopes.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 2244/11.
Interessado: Luiz Carlos Ciampi.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 2321/11.
Interessado: Mario César de Albuquerque Pessoa, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Considerando a regular prestação de contas do adiantamento nº 05/2011 e parecer de fl. 58, retornem os autos à DCF para a respectiva baixa e providências cabíveis.
Proc: 2322/11.
Interessado: Alexandre Henrique da S. Lino, Diretor de Gerenciamento de Informática.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a

seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de providências. Aquisição de pastas personalizadas em baixo relevo. Termo de referência e orçamento nº 048/2011 elaborado pelo setor de compras, contendo 03 (três) cotações do mercado local. Infomação de inexistência de procedimento licitatório contendo previsão desta aquisição para o exercício de 2011. Aquisição de pequeno valor. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa. Aplicação do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta no limite legal. Pelo deferimento".
Proc: 2323/11.
Interessado: Comissão do Concurso Público para Servidores Efetivos.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica. Promovam-se as diligências solicitadas, voltando.
Proc: 2361/11.
Interessado: Sanara Fernandes dos Santos, estagiária do Ministério Público.
Assunto: Requerendo receso remunerado.
Despacho: Em face da manifestação da ESMP, encaminhe-se à DP para as providências cabíveis.
Proc: 2365/11.
Interessado: Dr. Dennis Lima Calheiros, Procurador de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 779/11, resta providenciada a solicitação. Arquite-se.
Proc: 2420/11.
Interessado: Tribunal Regional Eleitoral - Gabinete da Presidência.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 2469/11.
Interessado: Movimento Nacional de Combate a Corrupção Eleitoral - MCCE.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 2475/11.
Interessado: Lucia Rodrigues de Farias.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 2486/11.
Interessado: Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Deferir-se. À DG para as providências de praxe.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2382/11.
Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do PA nº 02003.000954/2010-06).
Despacho: Encaminhe-se à 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
Proc: 2391/11.
Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do PA nº 02003.000949/2010-95).
Despacho: Encaminhe-se à 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
Proc: 2410/11.
Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do PA nº 02003.000338/2011-28).
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Major Izidoro.

Proc: 2417/11.
Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do PA nº 02003.000950/2010-10).
Despacho: Encaminhe-se à 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
Proc: 2418/11.
Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do PA nº 02003.000953/2010-53).
Despacho: Encaminhe-se à 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
Proc: 2432/11.
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do PA nº 5101-016627/2010).
Despacho: Remetem-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.
Proc: 2434/11.
Interessado: Procuradoria-Geral do Estado
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Taquarana, com cópias para as Promotorias de Justiça de Satuba e maribondo.
Proc: 2440/11.
Interessado: Adriano Geraldo dos Santos, estagiário do Ministério Público.
Assunto: Requerendo afastamento.
Despacho: À ESMP para as providências cabíveis.
Proc: 2442/11.
Interessado: Rafael Leleu de Oliveira, estagiário do Ministério Público.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: À ESMP para informar.
Proc: 2443/11.
Interessado: Juliana Viana França.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: À ESMP para informar.
Proc: 2446/11.
Interessado: Diógenes Alves Paes.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.
Proc: 2458/11.
Interessado: Lucas Vinicius Alves Silva, estagiário do Ministério Público.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: À ESMP para informar.
Proc: 2463/11.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos (Proc. 1.11.000.0000354/2011-86).
Despacho: Encaminhe-se à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
Proc: 2417/11.
Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do PA nº 02003.000950/2010-10).
Despacho: Encaminhe-se à 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 21 de julho de 2011.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista de Ministério Público/Diretoria Geral

ATO DE EXONERAÇÃO 37/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve exonerar, a pedido, FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de julho de 2011.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO 35/11

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear THAIS GABRIELLA FERREIRA TEODÓSIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de julho de 2011.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 780 DE 21 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e em face do disposto no art. 15 do Ato Normativo nº 01 de 04 de janeiro de 2007: Resolve HOMOLOGAR o resultado da avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, do servidor JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA, Matrícula – 825364-1, Código do Cargo – AE104, Cargo – Analista do Ministério Público, Data da Admissão – 24/07/2008, Avaliação 1 – 655 pontos, Avaliação 2 – 660 pontos, Avaliação 3 – 680 pontos, Média Final – 665 pontos, consoante o parecer da Comissão de Estágio Probatório instituída pela portaria PGJ nº 125/09.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 781 DE 21 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei Complementar 24, de 23 de novembro de 2006, resolve homologar o resultado das avaliações da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Quadro de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo do Estado de Alagoas e determinar sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE, NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CRIADA PELA PORTARIA PGJ Nº 532, DE 12.05.2011, DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONSTITUÍDA POR CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TERCEIRA ENTRÂNCIA, ALVARO CARVALHO MACÊDO DOS SANTOS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA E FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA. SOB A PRESIDÊNCIA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA CLÁUDIO JOSÉ

BRANDÃO SÁ, FOI INICIADA A REUNIÃO, ONDE, INICIALMENTE FOI DITO QUE A COMISSÃO FOI COMPOSTA DIANTE DO QUE INSTITUI A LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 23.11.2006, QUE DEFINE SOBRE A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DISCIPLINA SOBRE A PERDA DE CARGO PÚBLICO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO, QUE FOI CRIADA PELA LEI ESTADUAL Nº 6.306, DE 12.04.2002, SENDO ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 6.623, DE 10.10.2005. CONTINUANDO, FOI DITO QUE, A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM O ART. 2º DA CITADA LEI COMPLEMENTAR, ONDE SE AFERE O MÉRITO FUNCIONAL, AVALIANDO A POSSIBILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA BEM COMO A POSSIBILIDADE DE PERDA DO CARGO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO. FOI DITO QUE, NELA SE OBSERVA CRITÉRIOS COMO: CUMPRIMENTO DE NORMAS DE PROCEDIMENTO E DE CONDUTA NA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, PRODUTIVIDADE NO TRABALHO, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, APROVEITAMENTO EM PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DISCIPLINA E URBANIDADE. POR ÚLTIMO, FOI FALADO QUE, CONCLUÍDA A AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO, SERÁ A MESMA SUBMETIDA A HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. EM ATO CONTÍNUO PASSARAM A ANALISAR AS SEGUINTE AVALIAÇÕES: 1ª - FLAVIA CRISTINA PEIXOTO GONÇALVES DA SILVA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825144-4. 2ª - JOSÉ AILTON DA SILVA JÚNIOR, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825154-1. 3ª - CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825160-6. 4ª - ALINE SANTOS CARMO BRANDÃO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825190-8. 5ª - RENATA OLIVEIRA TEIXEIRA CAVALCANTE, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825155-0. 6ª - ALVARO CARVALHO MACÊDO DOS SANTOS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825149-5. 7ª - MARIA HELENA CAVALCANTE FERNANDES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825145-2. 8ª - CAROLINA LOPES GONÇALVES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825128-2. 9ª - MELBA CÂNDIDA EVARISTO DE OLIVEIRA E SILVA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825136-3. 10ª - ITAJACI MEIRI MARQUES MACHADO, BIBLIOTECONOMISTA, MATRÍCULA Nº 825141-0. 11ª - JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825133-9. 12ª - LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825124-0. 13ª - LUCAS PEIXOTO BRAGA NETTO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825197-5. 14ª - RENATA DE NEGREIROS GUERRA STUDART, PSICÓLOGA, MATRÍCULA Nº 825142-8. APÓS ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES, ENTENDERAM QUE TODOS RECEBERAM AFERIÇÃO COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 23.11.2006, EM SEU ARTIGO 3º, § 3º, INCISO III. DANDO CONTINUIDADE, DELIBEROU-SE PELA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM ENVIO DE OFÍCIO AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, CONFORME ARTIGO 4º, § 1º, DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR, PARA HOMOLOGAÇÃO DAS AVALIAÇÕES E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE ATA EM DIÁRIO OFICIAL. NADA MAIS HAVENDO A SER DELIBERADO, FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, COM A LAVRATURA DESTA ATA QUE SEGUIE ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO. CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ – PRESIDENTE ALVARO CARVALHO MACÊDO DOS SANTOS – MEMBRO FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA – MEMBRO

PORTARIA PGJ nº 782 DE 21 DE JULHO DE 2011
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve designar o Dr. AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ, 2º Procurador de Justiça Cível, de 2ª instância, para funcionar junto ao pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no dia 26 de julho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 783 DE 21 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve suspender, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Dr. MARCOS BARROS MÉRO, Promotor de Justiça titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal, de 3ª entrância, referente ao mês de agosto do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS EXTRATO DA ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DE 2011

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e onze, na Sala Dr. Joubert Câmara Scala, presentes os Senhores Conselheiros Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, no exercício da Presidência, Antiógenes Marques de Lira, Gerado Magela Barbosa Pirauá, Luciano Chagas da Silva e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, oportunidade em que cumprimentou a todos, bem como manifestou sua satisfação pelas presenças. Em ato contínuo foi posta à apreciação da ata da 8ª reunião que foi aprovada sem nenhuma emenda, à unanimidade de votos. O Conselheiro Luciano Chagas da Silva pediu a palavra, em questão de ordem, aduzindo que o processo nº 1.788/2011, originário da Corregedoria Geral do Ministério de Alagoas não poderia ser apreciado naquela reunião, por ausência de quorum regimental à espécie, posto que dos Conselheiros presentes, dois estariam impedidos a apreciar a matéria, em virtude de seus interesses no caso. Argumentação do Conselheiro foi secundada pelos pares do Egrégio Conselho, deliberando-se pelo não conhecimento da matéria e determinando-se a inclusão da matéria na pauta da próxima reunião. Dando continuidade a reunião, o senhor Presidente determinou a leitura da ordem do dia: **Processos para conhecimento e deliberação:** 1º - Ofício 1.548/2010 - **Origem:** 1º Cargo da PJCEDMA - **Assunto:** Comunicação Instauração de Inquérito Civil. **Deliberação:** Tomou-se conhecimento, determinando-se o arquivamento; 2º - Ofício 136/2011 - **Origem:** 4º Cargo da PJCEDMA - **Assunto:** Encaminhamento de cópia de certificado de participação em congressos. **Deliberação:** Tomou-se conhecimento, determinando o arquivamento. **Processos para deliberação:** 3º - Processo PGJ nº 181/09 - **Origem:** Promotoria da Fazenda Estadual - **Assunto:** Reexame em promoção de arquivamento - **Interessada:** Maria Antônia da Silva - **Relator:** Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá. **Deliberação:** Conhecida e homologada a promoção de arquivamento; 4º - Processo PGJ nº 165/09 - **Origem:** Promotoria da Fazenda Estadual - **Assunto:** Reexame em promoção de arquivamento - **Interessada:** Denúncia on line - anônima - **Relator:** Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá - **Deliberação:** Conhecida e homologada a promoção de arquivamento; 4º - Processo PGJ nº 73/09 - **Origem:** Promotoria da Fazenda Estadual - **Assunto:** Reexame em promoção de arquivamento - **Interessado:** Dinis Manuel Ferreira Queiros - **Relator:** Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá. **Deliberação:** Conhecida e homologada a promoção de arquivamento; 5º - Processo PGJ nº 13/2010 - **Origem:** 3ª Promotoria de São Miguel dos Campos - **Assunto:** Reexame em promoção de arquivamento - **Interessado:** Ministério Público de Alagoas - **Relator:** Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá. **Deliberação:** - O Conselheiro Luciano Chagas da Silva pediu vistas do processo. Os Conselheiros Antiógenes Marques de Lira, Gerado Magela Barbosa Pirauá e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque anteciparam seus votos acompanhando o voto do relator. 6º - Processo PGJ nº 104/08 - **Origem:** Promotoria da Fazenda Estadual - **Assunto:** Reexame em promoção de arquivamento - **Interessado:** Ministério Público de Alagoas - **Relator:** Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá. **Deliberação:** Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. Em seguida, o senhor Presidente determinou a retirada de pauta dos processos de relatoria do Conselheiro Afrânio Roberto

Pereira de Queiroz, face a sua justificada ausência. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão. Para constar eu, Sidrack José do Nascimento, Promotor de Justiça, Secretário, lavrei a presente ata, que assino com o Senhor Conselheiro Presidente.

Procurador Geral de Justiça, em exercício, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Presidente
Promotor de Justiça Sidrack José do Nascimento, Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DA CAPITAL

Os Promotores de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor da Capital, Dr. Max Martins de Oliveira e Silva e Drª Denise Guimarães de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, determinaram a publicação do Termo de Ajustamento de Conduta -TAC- referente ao disciplinamento para realização de Shows e Eventos na cidade de Maceió, integrante do Procedimento Administrativo Nº 111/2011.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA
ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 111/2011
AUTORAS: PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL.
ASSUNTO: NORMATIZAÇÃO PARA CRITÉRIOS UNIFORMES DE SEGURANÇA E HIGIENE EM CASAS DE SHOWS E SIMILARES DA GRANDE MACEIÓ.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, A SMCCU, SEMPMA, FMAC, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E PATROCINADORES DE SHOWS E EVENTOS.

Ao 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2011 (dois mil e onze), na Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor da Capital, situado no Prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, nesta cidade de Maceió, município do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, presente o Ministério Público do Estado de Alagoas, representado pelos Promotores de Justiça Max Martins de Oliveira e Denise Guimarães de Oliveira (Promotores titulares da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor da Capital) comparecendo os representantes legais dos seguintes órgãos públicos: SMCCU, representada pelo Dr. José Galvaci de Assis Aquilino e Drª Sílvia Cristina Carlos da Silva; Corpo de Bombeiros, representado pelo Capitão Jaelson Oliveira de Barros; SEMPMA, representada pelos Drs: Paulo Roberto Nunes e Jean Cláudio da Silva Freire; PM/AL representada pelo Capitão José Antônio de Souza Júnior; FMAC representada pela Drª Paula Gonçalves Sarmento, e sendo assim, na conformidade do que dispõe o art. 127 da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Resolução nº 01/96 do Colégio de Procuradores de Justiça c/c o art. 6º, I, e § 6º, IV da Lei Complementar nº 15/96, Leis nº 9.099/95 e 7.345; Lei Municipal nº 3.538/85, e ainda,

· CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.078/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX);
· CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promotores de eventos, de shows e diversões, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;
· CONSIDERANDO as diretrizes fixadas na Lei Municipal nº 3.538/85 – *Código de Posturas*, que tem por objetivo definir as normas que disciplinam a vida social urbana e os deveres dos cidadãos em relação à comunidade e à Administração Pública;
· CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta os frequentadores de casas e locais de diversões, cabendo aos Poderes Público Municipal e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem estar público, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;
· CONSIDERANDO que a localização e o funcionamento de Casas e Locais de divertimentos públicos dependem de licença e autorização prévia da Superintendência

Municipal de Controle do Convívio Urbano (SMCCU), tendo em vista sempre o sossego e decors públicos, consoante artigos 294, 305 e 155 da Lei Municipal nº 3.538/85, bem como, de autorização da SEMPMA a teor do artigo 34 da lei nº 4.548, de 21 de novembro de 1996;

· CONSIDERANDO que a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento e Autorização Provisória para realização de festejos populares em logradouros públicos, recinto fechado ou ao ar livre dependerá da satisfação das exigências que se fizerem necessárias para o funcionamento do divertimento, definidas nos artigos 251, 294 e 155 do Código de Posturas, podendo ser tomadas decisões pela Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano sobre medidas tendentes a assegurar o bem estar público;

· CONSIDERANDO que o requerimento visando obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento e Autorização Provisória deverá ser instruído com a prova de terem sido satisfeitas as exigências de segurança, em consonância com laudo técnico, na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 294 do Código de Posturas;

· CONSIDERANDO que o funcionamento dos estabelecimentos de diversões será submetido à periódica/ constante e obrigatória fiscalização, a qual será exercida de forma a verificar o cumprimento das condições mínimas de segurança, assegurar o sossego público, a ordem nos divertimentos e festejos populares, tendo em vista o interesse social da comunidade nos termos dos artigos 147 e 298 do Código de Posturas;

· CONSIDERANDO que as vistorias/inspeções administrativas nos estabelecimentos de diversões terão lugar quando o Município de Maceió (órgão gestor das posturas) julgar conveniente, visando resguardar o interesse público e assegurar o cumprimento das disposições do Código de Posturas, na forma do artigo 401; podendo o estabelecimento ser embargado quando estiver em funcionamento sem a licença competente ou quando o funcionamento estiver sendo prejudicial à segurança e sossego públicos, consoante dispõe o artigo 428 do Código de Posturas;

· CONSIDERANDO que a licença de localização e funcionamento poderá ser cassada em caso do estabelecimento de diversões públicas não satisfazer as necessárias condições de segurança, quando se tornar local de desordem ou imoralidade, quando o funcionamento for prejudicial ao bem estar público, quando se tornar nocivo ao sossego, ao decoro e a ordem pública, nos termos dos artigos 260, 415 e 307 do Código de Posturas, e ainda que, as casas e locais de divertimentos públicos em que se vendam bebidas alcoólicas são responsáveis pela manutenção da ordem e pelo respeito ao público, na forma do artigo 154 do diploma legal acima, bem como, em razão do descumprimento das exigências constantes na legislação ambiental;

· CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano cumprir as disposições fixadas no Código de Posturas Municipal conforme disposto no artigo 395, e que é da responsabilidade do PROCOMUM, órgão municipal integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, a fiscalização do fornecimento de serviços prestados pelas casas e locais de divertimentos públicos, na forma do art. 56 da Lei Federal nº 8.078/90 e art. 18 do Decreto Federal nº 2.181/97, podendo aplicar as sanções administrativas correspondentes;

· RESOLVEM celebrar o presente termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma prevista no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e de acordo com as cláusulas seguintes as quais deverão ser observadas pelos órgãos públicos em suas esferas de competência;

DA SMCCU (SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE E CONVÍVIO URBANO)

· CLÁUSULA PRIMEIRA - Compromete-se a Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano a conceder licença prévia para divertimentos e festejos populares, observando o prazo mínimo de 30(trinta) dias previsto no artigo 155 do Código de Posturas;

· PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais órgãos públicos apenas recepcionarão o requerimento de qualquer evento, se acompanhado da licença prévia referida na cláusula primeira;

· CLÁUSULA SEGUNDA - A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, juntamente com o Corpo de Bombeiros, procederá à fiscalização do cumprimento da lotação máxima fixada no alvará, exigindo dos proprietários das casas de diversões públicas e similares a colocação interna e em local visível, de aviso indicativo da lotação máxima fixada para seu funcionamento, tendo em vista a segurança do público nos termos dos artigos 153 e 297 do Código de Posturas;

· CLÁUSULA TERCEIRA - A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, juntamente com o Corpo de Bombeiros, procederá à fiscalização quanto ao cumprimento das normas para escoamento do público e

precauções necessárias para evitar incêndios na forma do artigo 301 do Código de Posturas (Legislação do Corpo de Bombeiros), devendo também ser solicitado Laudo a Comissão Especial de Vistorias em Praças Desportiva da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no que toca aos assuntos pertinentes à Segurança Pública;

· CLÁUSULA QUARTA - A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano velará para que, a partir da data de celebração do presente termo, nenhum estabelecimento de diversão inicie suas atividades sem que sejam reunidas as condições de segurança disciplinadas pelo Corpo de Bombeiros e Secretaria Estadual de Defesa Social/ Divertimentos Públicos e Laudo da Comissão Especial de Vistorias em Praças Desportiva da Polícia Militar do Estado de Alagoas;

· CLÁUSULA QUINTA - A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano deverá informar e exigir dos proprietários de estabelecimentos de diversões nos termos do artigo 154 do Código de Posturas a adoção de medidas destinadas à manutenção da ordem e respeito ao público, objetivando impedir o acesso de pessoas portando armas de fogo e substâncias entorpecentes, como prévia revista dos participantes, treinamento dos seguranças contratados, procedendo, em caso de descumprimento, à aplicação das medidas cabíveis;

· CLÁUSULA SEXTA - Quando da fiscalização dos estabelecimentos de diversões a Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano poderá contar, inclusive, com o concurso da força pública, especialmente a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas;

· CLÁUSULA SÉTIMA - A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano e o PROCOMUM, verificando o não cumprimento das disposições acima, em face do poder de polícia, aplicarão as medidas legais compatíveis, previstas no Código de Posturas, tais como: multa, interdição/embargo e cassação da licença de funcionamento estabelecimento de diversão (art. 260, 418 e 428).

DA SEMPMA (SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE)

· CLÁUSULA OITAVA - A SEMPMA, no exercício de suas atribuições, velará para que sejam observados todos os preceitos de proteção ambiental nos shows e eventos a serem realizados, notadamente, no disciplinamento do quantitativo de banheiros químicos, volume de decibéis e da limpeza no entorno do evento;

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

· CLÁUSULA NONA - O Corpo de Bombeiros Militar juntamente com a Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano procederá à fiscalização do cumprimento da lotação máxima fixada no alvará, exigindo dos proprietários das casas de diversões públicas a colocação interna e em local visível, de aviso indicativo da lotação máxima fixada para seu funcionamento, tendo em vista a segurança do público nos termos dos artigos 153 e 297 do Código de Posturas;

· CLÁUSULA DÉCIMA - O Corpo de Bombeiros Militar juntamente com a Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano procederá à fiscalização quanto ao cumprimento das normas para escoamento do público e precauções necessárias para evitar incêndios na forma do artigo 301 do COSCIP (Legislação do Corpo de Bombeiros), devendo também ser solicitado Laudo a Comissão Especial de Vistorias em Praças Desportiva da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no que toca aos assuntos pertinentes à Segurança Pública;

DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

· CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Polícia Militar do Estado de Alagoas expedirá Laudo circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Vistorias em Praças Desportiva da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no que toca aos assuntos pertinentes à Segurança Pública;

· CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Comando de Policiamento da Capital apenas planejará a disponibilização de seu efetivo visando garantir a ordem nos festejos públicos de maior expressividade, quando estiver em posse da licença prévia da SMCCU;

DOS PATROCINADORES DE SHOWS, EVENTOS E SIMILARES.

· CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os patrocinadores de Shows, Eventos e Similares, deverão adotar medidas destinadas à manutenção da ordem e respeito ao público, objetivando impedir o acesso de pessoas portando

armas de fogo e substâncias entorpecentes, com prévia revista dos participantes, expedição de ofício ao Juizado da Infância e da Juventude da Capital comunicando a faixa etária do show;

· CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Sem prejuízo das exigências contidas nas cláusulas acima, os patrocinadores e/ou proprietários de casas de shows, eventos e similares, apenas contratarão empresas de segurança privada, devidamente legalizadas nos órgãos competentes;

· CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A promoção e realização de eventos de grande porte, com ou sem finalidade lucrativa, em espaços públicos ou privados, fica condicionada a instalação de câmeras para realização de filmagens;

· CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para efeito deste TAC, entende-se por eventos de grande porte, a quantidade de público igual ou superior a 1000 (mil) pessoas;

· CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A empresa promotora do evento não poderá iniciar a veiculação de publicidade, confecção dos ingressos e sua comercialização, sem a obtenção do alvará da licença prévia prevista no art. 155 do Código de Posturas;

DA MULTA E DISPOSIÇÕES FINAIS

· CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Em caso de qualquer descumprimento das obrigações assumidas por qualquer dos signatários do presente termo, haverá a sujeição ao pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por cada ato omissivo, que se reverterá em favor do fundo previsto no artigo 13 da lei nº 7.347/85.

· CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O agente público que se omitir em tomar as providências necessárias na sua esfera de atuação, poderá incorrer em crime de prevaricação, sem prejuízo das demais sanções cíveis e administrativas.

· CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os órgãos públicos que não necessitem realizar vistorias, deverão se manifestar acerca do pedido de liberação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do protocolo de entrada no setor competente;

· CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A SMCCU exigirá como documento necessário a obtenção da autorização definitiva do show ou evento, a comprovação de ser o patrocinador do espetáculo signatário do presente termo de ajustamento de conduta.

A fiscalização do cumprimento do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, bem como sua execução pecuniária, se for o caso, ficará a cargo do Ministério Público Estadual, sem prejuízo da requisição de informações, exames, perícias e diligências fiscalizadoras a outros órgãos da Administração Pública. Fica celebrado o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma prevista no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 c/c art. 585, II, do CPC. Nada mais havendo, Eu, Daniel Nascimento Tavares, Assessor da Promotoria do Consumidor, lavrei o presente, que vai devidamente assinado por mim e por todos os presentes.

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça da PROESDEC

MAX MARTINS DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça da PROESDEC

JOSÉ GALVACI DE ASSIS AQUILINO
Superintendente da SMCCU

SILVIA CRISTINA CARLOS DA SILVA
Chefe de Gabinete da SMCCU

CAP. JAEISON OLIVEIRA DE BARROS
Corpo de Bombeiros

CAP. JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR
Polícia Militar do Estado de Alagoas (CPC)

PAULO ROBERTO NUNES
Técnico de Fiscalização da SEMPMA

JEAN CLÁUDIO DA SILVA FREIRE
Coordenador de Fiscalização da SEMPMA

PAULA GONÇALVES SARMENTO
Secretária da FMAC

PROCOLO GERAL

AO(S) '21' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

2011.002704-8

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

ESTADO DE ALAGOAS

APEDO :

MARIA DO SOCORRO ALMEIDA TAVAREZ

Entrada : 15/7/2011 Retirada : 18/7/2011

Devolução : 21/7/2011 Saidap/ TJ 21/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 15/7/2011

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

JOSE ARTUR MELO

2ª CÂMARA CÍVEL

2011.001302-5

REMESSA EX-OFFICIO

SAO BRAS

REMETE :

JUIZO

PARTE(S) :

JOSE AUGUSTO NETO

Entrada : 14/6/2011 Retirada : 15/6/2011

Devolução : 21/7/2011 Saidap/ TJ 21/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 14/6/2011

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

VICENTE FELIX CORREIA

2ª CÂMARA CÍVEL

2011.002356-9

APELAÇÃO CIVEL

PORTO REAL DO COLEGIO

APETE :

MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO

APEDO :

ELIZABETE DA SILVA GOMES

Entrada : 14/6/2011 Retirada : 14/6/2011

Devolução : 21/7/2011 Saidap/ TJ 21/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 14/6/2011

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

VICENTE FELIX CORREIA

3ª CÂMARA CÍVEL

2010.003378-7

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

ESTADO DE ALAGOAS

APEDO :

ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO

DE ALAGOAS-ADEPOL

Entrada : 15/7/2011 Retirada : 15/7/2011

Devolução : 21/7/2011 Saidap/ TJ 21/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 15/7/2011

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

3ª CAMARA CIVEL

2011.002334-9
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MUNICIPIO DE MACEIO
APEDO :
JOSIANE MARIA DA SILVA REPP/MARIA DAS
GRAÇAS
DA SILVA
Entrada :14/6/2011 Retirada :15/6/2011
Devolução :21/7/2011 Saidap/ TJ 21/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/6/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

CÂMARA CRIMINAL-HC

2011.003659-7
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JOSE RICARDO GOMES BATISTA
:
:
Entrada :19/7/2011 Retirada :19/7/2011
Devolução :21/7/2011 Saidap/ TJ 21/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE B. TEIXEIRA NETO

CÂMARA CRIMINAL-HC

2011.003830-2
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
DORGIVAL SILVA DE BARROS
:
:
Entrada :19/7/2011 Retirada :19/7/2011
Devolução :21/7/2011 Saidap/ TJ 21/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA
NETO

SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

2011.001711-9
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZO DA 20 VARA CIVEL DA CAPITAL -
SUCESSOES
SUSCIDO :
JUIZO DA 26 VARA CIVEL DA COMARCA DE DE
MACEIO
Entrada :5/7/2011 Retirada :5/7/2011
Devolução :21/7/2011 Saidap/ TJ 21/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2009.001849-9
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS
SA
RECORRDO :
RONALDO LOPES DE ALBUQUERQUE
SARMENTO
Entrada :17/6/2011 Retirada :17/6/2011
Devolução :21/7/2011 Saidap/ TJ 21/7/2011
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/6/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2009.001393-2
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
BANCO BRADESCO SA
RECORRDO :
RUBENS VILLAR DE CARVALHO FILHO E
OUTRO
Entrada :17/6/2011 Retirada :17/6/2011
Devolução :21/7/2011 Saidap/ TJ 21/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/6/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2009.004846-1
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
ARAPIRACA
RECORRTE :
LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.
RECORRDO :
ALAGOAS GAS LTDA
Entrada :13/7/2011 Retirada :13/7/2011
Devolução :21/7/2011 Saidap/ TJ 21/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.006608-5
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
LUMA ATANAZOV DE CASTRO REP.P/MAE
SANDRA
MARIA LOPES ATANAZOV
Entrada :13/7/2011 Retirada :13/7/2011
Devolução :21/7/2011 Saidap/ TJ 21/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.001324-2
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
JOSE DE FREITAS LINS
RECORRDO :
JOAO MIGUEL TORRES BARROS
Entrada :13/7/2011 Retirada :13/7/2011
Devolução :21/7/2011 Saidap/ TJ 21/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.006782-9
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
BANCO DO BRASIL S/A
RECORRDO :
MILTON ALVES DA SILVA
Entrada :13/7/2011 Retirada :13/7/2011
Devolução :21/7/2011 Saidap/ TJ 21/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.003219-4
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
ARAPIRACA
RECORRTE :
UNIMED ARAPIRACA/AL-COOPERATIVA DE
TRABALHO
MEDICO LTDA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :13/7/2011 Retirada :13/7/2011
Devolução :21/7/2011 Saidap/ TJ 21/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2009.004097-7
EMBARGOS A EXECUCAO EM EXECUCAO DE
ACORDAO
CAPITAL
EMBARGANTE:
ESTADO DE ALAGOAS
EMBARGADO :
LUCIA MARIA MALTA BRANDAO
Entrada :15/7/2011 Retirada :15/7/2011
Devolução :21/7/2011 Saidap/ TJ 21/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2011.002463-3
PRECATÓRIO
CAPITAL
CREDOR :
ALEXANDRE MILITO FILHO
DEVENDOR :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :13/7/2011 Retirada :13/7/2011
Devolução :21/7/2011 Saidap/ TJ 21/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.003272-3
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO
CIVEL
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
ESPOLIO DE JOSE RICARDO DE BARROS LIMA
FARIAS
Entrada :17/6/2011 Retirada :17/6/2011
Devolução :21/7/2011 Saidap/ TJ 21/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/6/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2011.003948-3
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA
CRIMINAL
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZO DA 3 VARA CRIMINAL DA COMARCA DA
CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZO DO 4 JUIZADO ESPECIAL DE VIOLENCIA
DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER DA
CAPITAL
Entrada :15/7/2011 Retirada :15/7/2011
Devolução :21/7/2011 Saidap/ TJ 21/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '21' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

2ª CÂMARA CÍVEL

2011.004118-9
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
DANIELLE MARQUES CABRAL ASSIST. PELO PAI
JOBSON
CABRAL DE SANTANA
AGRADO :
CESMAC-CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES
DE MACEIO
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

2008.000788-8
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA EM AÇÃO
RESCISORIA
SAO MIGUEL DOS CAMPOS
IMPUGNANTE:
ROMILDA FERREIRA GOMES E OUTRO
IMPUGNADO :
HELIO MOREIRA E SILVA PIMENTEL REPELLA
CURADORA
LIBIA MARIA MOREIRA E SILVA PIMENTEL E
OUTRO
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2011.004137-8
REQUISICAO DE PEQUENO VALOR
CAPITAL
REQUISITAN:E
JUIZ DE DIREITO DA 15 VARA CIVEL DA
COMARCA DA
CAPITAL-FAZENDA MUNICIPAL
REQUISITAD:
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.006208-7
MANDADO DE SEGURANÇA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
PETRUCIA LEO FERREIRA
IMPEDO :
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO
DE ALAGOAS
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2011.004134-7
PRECATÓRIO
CAPITAL
CREDOR :
JOSE DAMIAO DOS SANTOS
DEVEDOR :
INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE
SOCIAL
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2011.004114-1
MEDIDA CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL
CAPITAL
AUTOR :
LEONARDO ROCHA FORTES
REU :
CERES ROCHA FORTES E OUTROS
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2011.004132-3
PRECATÓRIO
DELMIRO GOUVEIA
CREDOR :
ANTONIO ROBERTO CRUZ DE FARIAS
DEVEDOR :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2009.003280-8
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
RIO LARGO
RECORRTE :
CLAUDIA MARIA SOARES BASTOS
RECORRDO :
MARCEL LEONARDO DE AMORIM MONTEIRO
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2011.004136-1
PRECATÓRIO
DELMIRO GOUVEIA
CREDOR :
PEDRO RAIMUNDO DA SILVA
DEVEDOR :
INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE
SOCIAL
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2006.002423-5
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES
RURAIS DE
MINAS GERAIS LTDA-ITAMBE
RECORRDO :
ALVORADA REPRESENTAÇÕES LTDA
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2009.002851-7
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A
RECORRDO :
ESPOLIO DE JOSEFA LIMA JATOBA P/SEU
INVENTARIANTE E OUTRO
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.001593-0
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
MARIA OLIMPIA CASSELA DE FIGUEIREDO E
OUTROS
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2008.002696-7
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
BOCA DA MATA
RECORRTE :
ANA CRISTINA MESSIAS DA SILVA E OUTROS
RECORRDO :
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2003.001441-1
RECURSO ESPECIAL (M. DE SEGURANÇA)
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
ALBERTO MENDES VIEIRA
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2009.004719-1
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE
INSTRUMENTO
CAPITAL
RECORRENTE:
MENDO SAMPAIO S/A - USINA ROÇADINHO
RECORRIDO :
KAUA AMILTON DOS SANTOS REP. P/TIO)A)
ROBERTO
MIGUEL DOS SANTOS E OUTRO
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2011.000411-2
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE
INSTRUMENTO
ARAPIRACA
RECORRENTE:
MUNICIPIO DE ARAPIRACA
RECORRIDO :
L.F.C.N. REPP/ MAE A.C.S.
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.006597-3
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE
INSTRUMENTO
CAPITAL
RECORRENTE:
BANCO BRADESCO S/A
RECORRIDO :
MARIA DO CARMO NASCIMENTO
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.007054-1
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE
INSTRUMENTO
ARAPIRACA
RECORRENTE:
MUNICIPIO DE ARAPIRACA
RECORRIDO :
JOSEFA VITOR DA SILVA
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.006645-6
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE
INSTRUMENTO
ARAPIRACA
RECORRENTE:
MUNICIPIO DE ARAPIRACA
RECORRIDO :
FLORACI VIEIRA PITA
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2011.002240-2
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE
INSTRUMENTO
CAPITAL
RECORRENTE:
BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO :
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.000756-2
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE
INSTRUMENTO
CAPITAL
RECORRENTE:
ESMALE-ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE
SAUDE LTDA
RECORRIDO :
MONICA QUINTELA JUCA DUARTE E OUTRO
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2009.001647-1
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO
CIVEL
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
RAIMUNDO JORGE SANTOS E OUTRO
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2006.002842-2
RECURSO ESPECIAL ADESIVO EM APELAÇÃO
CIVEL
CAPITAL
RECORRENTE:
ROGERIO SANTANA ROSAS
RECORRIDO :
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
Entrada :21/7/2011 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

| | | | |
|--|--|--|---|
| <p>TRIBUNAL PLENO CÍVEL</p> <p>2010.001881-9 RECURSO ESPECIAL EM AÇÃO RESCISÓRIA SAO MIGUEL DOS CAMPOS RECORRENTE: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DOS PLANTADORES DE CANA DE ALAGOAS LTDA-COPLAN RECORRIDO : USINA CANSANÇÃO DE SINIMBU SA Entrada :21/7/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 21/7/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p> | <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 21/7/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p> <p>TRIBUNAL PLENO CRIMINAL</p> <p>2011.003361-8 INQUERITO POLICIAL TAQUARANA INDICIADO : ANTONIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE VITIMA : Entrada :21/7/2011 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 21/7/2011 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: EDUARDO TAVARES MENDES</p> | <p>Proc. 2483/2011 Interessado: DR. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA,PROMOTOR DE JUSTIÇA Natureza: REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS Assunto: PREVISTAS PARA AGOSTO DE 2011 Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 2484/2011 Interessado: ROBERTO FILIPE DE ALMEIDA COIMBRA, FUNCIONARIO DESTA PGJ Natureza: REQ. REMARCAÇÃO DE FERIAS Assunto: PARA INICIO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2011 Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 2485/2011 Interessado: MARIA GORETE RODRIGUES DE AMORIM LOPES Natureza: REQUERENDO INTERVENÇÃO DO MP Assunto: PAGAMENTO DE RETROATIVO DE SALARIO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 2488/2011 Interessado: DIRETORIA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO E INFORMÁTICA DO MP Natureza: REQUERENDO AUTORIZAÇÃO PARA AQUISICAO Assunto: LICENÇA DO SOFTWARE ORACLE STANDARD EDITION ONE Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 2489/2011 Interessado: DRA. ADRIANA ACCIOLY DE LIMA VILELA,PROMOTORA DE JUSTIÇA Natureza: REQUERENDO LICENÇA MÉDICA Assunto: LICENÇA MÉDICA Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 26/2009 Interessado: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL - DGPC Natureza: INQUERITO POLICIAL Assunto: INQUERITO POLICIAL ESPECIAL Nº 026/2009 Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 2487/2011 Interessado: DR. SOSTENES DE ARAUJO GAIA,PROMOTOR DE JUSTIÇA Natureza: REQ. PAGTO DIARIAS Assunto: DIÁRIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 2486/2011 Interessado: COMISSAO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO Natureza: ENCAMINHANDO AVALIAÇÕES Assunto: AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DE SERVIDORES Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> | <p>Proc. 715/2010 Interessado: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL Natureza: INQUERITO POLICIAL Assunto: ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 2490/2011 Interessado: COAF/MF - CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS Natureza: ENCAMINHANDO DOCUMENTOS Assunto: RELATORIO RIF Nº 6131 Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 2491/2011 Interessado: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE Natureza: ENCAMINHANDO DOCUMENTOS E SOLICITANDO PROVIDENCIAS Assunto: FUNDEB Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 2492/2011 Interessado: DIRETORIA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO E INFORMÁTICA DO MP Natureza: REQUERENDO AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA Assunto: MATERIAIS DE INFORMATICA Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 2493/2011 Interessado: ASSESSORIA DE COMUNICACAO DESTA PGJ Natureza: REQ. CONTRATAÇÃO Assunto: SERVICO DE DECORACAO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 2494/2011 Interessado: RAYANNA ROCHA CAVALCANTI, ESTAGIARIA Natureza: REQUERENDO RECESSO REMUNERADO Assunto: NO PERIODO DE 25 DE JULHO A 21 DE AGOSTO DE 2011 Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 2495/2011 Interessado: FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA, ENCARREGADO DE COMPRAS Natureza: REQUERENDO FERIAS SUSPENSAS Assunto: FÉRIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>Proc. 2496/2011 Interessado: JUÍZO DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/FAMÍLIA Natureza: PENSÃO ALIMENTÍCIA Assunto: REDUCAO DE DESCONTO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p> <p>CAMILA FREIRE CAVALCANTI VILELA ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO</p> |
|--|--|--|---|